



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PGJ

Aos 23 de setembro de 2022, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede no CCSW 5, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.263.975/0001-09, representado pelo Sr. **BRUNO RODRIGUES DE MATTOS**, CPF/MF nº ***.133.111-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit. (R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Appliance de Backup em Disco, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Controller DD6400 NFS CIFS + Dell EMC PowerProtect Data Manager Essentials.	Unid	2	1	283.548,00	567.096,00

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO COM GARANTIA DE 60



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel. (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

MESES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea “c”, da Resolução nº 199/2014-PGJ.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar o objeto acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN,
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Tel.  (84) 98824-4517 - E-mail: pgja@mpm.mp.br

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 23 de setembro de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

BRUNO RODRIGUES DE MATTOS
Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por GLAUCIO PINTO GARCIA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 26/09/2022 às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glauco Pinto Garcia| CORREGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2º Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3º Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro | PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15º Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14º Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7º Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8º Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

COMUNICADO
26/09/2022

Suspensão de expediente na Promotoria de Justiça de São José de Mipibu

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos integrantes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e à população em geral, que, em razão de serviços de pintura, ficará suspenso o expediente presencial na Promotoria de Justiça de São José de Mipibu nos dias 26 e 27 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL
NÚCLEO RECURSAL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555
Telefone: (84) 99972-3654 - e-mail: nrcc@mprn.mp.br

Portaria nº 019/2022 - NRCC/PJ
O Procurador-Geral de Justiça Adjunto do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante a dicação do art. 127, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a especial legitimação deste Órgão Ministerial para atuar no Controle de Constitucionalidade, na forma do art. 71, § 2º, da Carta Estadual; CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2016.0000031/2022-71, encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN, para análise da constitucionalidade de nova legislação que dispõe da Reforma Administrativa promovida pela Prefeitura de Macau.
RESOLVE: Instaurar Procedimento Administrativo, por meio da conversão da Notícia de Fato nº 02.23.2016.0000031/2022-71, com o objetivo de analisar a "constitucionalidade da Lei Complementar nº 022/2021, do Município de Macau/RN, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Macau - RN e define as atribuições dos cargos públicos de provimento em comissão vinculados aos órgãos públicos municipais da Administração Pública direta", e, como providências iniciais, determina:
I - Requirir-se à Câmara Municipal de Macau/RN que, no prazo de 15 (quinze) dias,
a) informe sobre a vigência do ato normativo impugnado, fornecendo cópia dos sucessivos atos revogatórios;
b) caso queira, apresente manifestação acerca da inconstitucionalidade suscitada;
II - Comunique-se ao representante por meio do e-mail funcional;
III - Publique-se.
Natal/RN, 23 de setembro de 2022
Natal/RN, data e assinatura eletronicamente inseridas.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PGJ
Aos 23 de setembro de 2022, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, GLAUCIO PINTO GARCIA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.559.215-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, com sede no CCSW 5, Bloco B1, Loja 25/29/87/91/95, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.680-550, Fone: (61) 3342-3781, E-mail: atendimento@systechtecnologia.com.br, inscrito no CNPJ nº 03.263.975/0001-09, representado pelo Sr. BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, CPF/MF nº ***.133.111-**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	Appliance de Backup em Disco, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022. Marca: Dell Technologies. Modelo: Dell Controller DD6400 NFS CIFS + Dell EMC PowerProtect Data Manager Essenciais.	Unid	2	1	283.548,00	567.096,00

1 DO OBJETO
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APPLIANCE DE BACKUP EM DISCO COM GARANTIA DE 60 MESES, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.
2 DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial

do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10º, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em <https://www.gov.br/compras/pt-br>, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar o objeto acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014.
3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Natal/RN, 23 de setembro de 2022.
GLAUCIO PINTO GARCIA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto
BRUNO RODRIGUES DE MATTOS - Systech Sistemas e Tecnologia em Informática Ltda

Assinado eletronicamente em 26/09/2022 às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
Documento nº 3210148 do procedimento: 202304960000001202295
Validação em <https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao> através do Código nº 9ff823210148.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARCELINO VIEIRA
Rua Neco Nonato, nº 300, Marcelino Vieira/RN, CEP 59.970-000
Telefone: (84) 99684-2838. - E-mail: pmj.marcelinovieira@mprn.mp.br

AVISO Nº 3188717
A Promotoria de Justiça da Comarca de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do seguinte procedimento extrajudicial:
- Inquérito Civil nº 04.23.2307.0000005/2018-83, que versa sobre denúncia proveniente da Ouvidoria do MPRN, informando o abandono da Quadra Poliesportiva da Vila Panati, na Zona Rural do Município de Marcelino Vieira-RN.
Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos no referido procedimento.
Assinado eletronicamente por THIAGO SALLES ASSUNCAO, PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 21/09/2022 às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM
Rua Suboficial Farias, 1415 - Parnamirim/RN - CEP 59146-200

Ref.: Inquéritos Cíveis nº 04.23.2147.0000073/2022-42 e 04.23.2433.0000176/2019-61.
RECOMENDAÇÃO Nº 05/2022

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de sua Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, no artigo 26, inciso I, da Lei 8.625/93, que institui a Lei Orgânica do Ministério Público, e nos artigos 67, inciso IV e 68, da Lei Complementar nº 141/96, Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal; do artigo 25, IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93; e do artigo 67, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 141/96;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 elevou a saúde à categoria de direito social, inserindo em seu artigo 196 que "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", tendo estabelecido a criação de um sistema único, cujas diretrizes são a descentralização, o atendimento integral e o controle social (art. 198 da Constituição Federal);